

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO
DO SUL

Ano: 2021, nº 198 Edição Eleitoral **Disponibilização**: sexta-feira, 15 de outubro de 2021 **Publicação**: sábado, 16 de outubro de 2021



## **ZONAS ELEITORAIS**

## 34º ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES

## EDITAL Nº 40 - TRE/ZE034

CONVOCAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS ELEIÇÃO SUPLEMENTAR BANDEIRANTES - MS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DANIEL FOLETTO GELLER, JUIZ ELEITORAL DESTA 34ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR FORÇA DA LEI  $N^{\circ}$  9.504/97,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÃO SUPLEMENTAR BANDEIRANTES - MS.

Município: 90298 - BANDEIRANTES

Local: 1082 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		
CARLOS EDUARDO AMADOR COSTA SUBSTITUÍDO	106097590680	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
THAIS CAMATTE VIEIRA ANDRADE SUBSTITUTA	023770931970	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 034ª Zona Eleitoral BANDEIRANTES/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 034ª Zona Eleitoral/MS. Eu ROSANA FARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi.

WALLACE DE OLIVEIRA MUNIZ

Chefe de Cartório Assina por determinação (Portaria 10/2018).

